

Disruptiva no mercado, a inteligência artificial é pilar fundamental para o combate a golpes nos negócios

Fábio Falcão (*)

À medida que os processos de digitalização e modernização foram crescendo, ameaças e riscos também aumentaram em relação à privacidade e proteção de dados

Para se ter uma noção, um relatório divulgado pela Veriff Identity Fraud 2024 indicou que, somente em 2023, houve um aumento de 20% de golpes em diferentes negócios, sobretudo em comércios eletrônicos e plataformas de pagamento. A falta de segurança pode trazer muitos impactos negativos para as organizações, o que pode prejudicar a imagem e credibilidade da empresa no mercado, além de causar prejuízos.

Em meio a este cenário, em que estamos cada vez mais suscetíveis ao cibercrime, surge uma importante aliada: a inteligência artificial. Ela é peça-chave para a detecção e prevenção de fraudes e golpes. Isso porque, com seu potencial de analisar grandes volumes de dados em tempo real por meio de algoritmos avançados, ela pode identificar, por exemplo, padrões suspeitos de comportamento, detectando atividades fraudu-

lentas com mais precisão e agilidade.

Analisando mais a fundo, a capacidade de previsão da IA aliada às técnicas de machine learning e deep learning possibilita prever possíveis ameaças, além de se adaptar continuamente para enfrentar táticas cada vez mais sofisticadas empregadas por criminosos cibernéticos. Na prática, ao implementar a tecnologia a meios que tragam mais confiabilidade e controle, as empresas podem agir proativamente, fortalecendo e aprimorando suas defesas e seguridades para reduzir as vulnerabilidades e ataques de hackers.

Em resumo, fica cada vez mais evidente que a inteligência artificial chegou para transformar e otimizar o modo como as companhias protegem seus negócios. Porém, não podemos esquecer que o componente humano ainda é essencial. A expertise de um indivíduo em conjunto com o trabalho de uma máquina é o que faz os processos acontecerem de forma assertiva.

(*) Mestre em Engenharia Informática com foco em Machine Learning e Computação Forense pela Universidade de Coimbra, Portugal. Fábio Falcão atua como professor de graduação e pós-graduação (MBA) em Machine Learning & IoT e Big Data e CEO da IARIS Tech, empresa especializada em soluções de IA.

Como receber trabalhando remotamente para empresas dos EUA?

Trabalhar remotamente para o exterior tem sido atrativo para o setor de tecnologia; afinal, o salário mensal de um engenheiro pleno de software, por exemplo, quando convertido de dólar para reais, pode chegar a quase R\$ 75 mil, de acordo com o Relatório Global de Contratações Internacionais da Deel

O modelo motiva os profissionais, mas requer encontrar um meio para receber os pagamentos. Já existem fintechs no mercado que facilitam as transferências de forma moderna, econômica, prática e segura, sendo o Pix uma das alternativas para a chegada dos valores convertidos no Brasil.

Antes, transferências internacionais ficavam limitadas a bancos tradicionais com operações demoradas, altas taxas e sem flexibilidade para transferências a qualquer hora.

“A grande diferença é que agora os brasileiros podem transferir seu pagamento para o Brasil via Pix e em poucos minutos, o que traz maior controle sobre a operação de câmbio”, explica Samyra Ramos, gerente de marketing da Higlobe, fintech de recebimento de pagamentos para brasileiros que trabalham remotamente para os EUA.

Para receber os pagamentos em dólar, a especialista orienta que os profissionais



escolham o método de pagamento que conversa melhor com seus critérios. Algumas delas aceitam receber transferências de empresas globais e outras apenas de países específicos, então é interessante avaliar qual atende melhor à necessidade do trabalhador.

No caso de fintechs que trabalham apenas com empresas dos EUA, é importante verificar os documentos exigidos para abrir uma conta. Por vezes, apenas um documento de identificação como RG e CNH é suficiente. Ter uma conta-corrente ativa no Brasil também é um

requisito, pois é para ela que será encaminhado o dinheiro quando for retirado da fintech.

Outro ponto a definir é se o dinheiro será retirado como pessoa física ou pessoa jurídica, pois isso implica em questões fiscais e de declaração de impostos. Ramos ressalta que contar com um especialista em contabilidade nesses momentos é uma boa opção, já que os procedimentos de abertura podem variar de uma fintech para a outra.

Com essas escolhas estabelecidas e a abertura da conta finalizada, será

possível ter um número de conta internacional ou um número de conta americano, como é o caso da Higlobe. Assim, resta compartilhar essas informações com a empresa ou pessoa a quem prestará o serviço para ela encaminhar seus pagamentos.

Transferências entre a empresa e o profissional são eletrônicas e podem ser feitas via Swift ou ACH, sendo esta última mais rápida e menos custosa para quem recebe e para quem envia os valores. “O verdadeiro benefício é não sentir o peso no bolso ao receber seus pagamentos”, comenta Samyra.

“O importante é entender se com o método escolhido você terá autonomia para movimentar seu dinheiro, ou seja, se ele permite escolher manter ou retirar os dólares da conta quando quiser – quando a cotação do dólar está mais vantajosa, por exemplo – e se oferece taxas baixas e de câmbio competitivas”, complementa. - Fonte e outras informações: (<https://higlobe.com/pt-br>).

Representação Comercial: a profissão sem preconceito com a idade

O etarismo, ou discriminação baseada na idade, é um problema recorrente no mercado de trabalho brasileiro. Segundo dados do IBGE, mais de 25% da população e 22% da força de trabalho no Brasil têm mais de 50 anos, mas apenas 5,6% das empresas contratam profissionais nessa faixa etária na mesma proporção.

Uma pesquisa realizada pela Ernst & Young em 2022, com quase 200 empresas no Brasil, revelou que 78% delas se consideram etaristas e mantêm barreiras para a contratação de trabalhadores acima dos 50 anos. Ideias preconcebidas, como a suposta redução da produtividade e a dificuldade no uso de novas tecnologias, alimentam esse tipo de discriminação.

A boa notícia é que em algumas áreas esse preconceito não existe, como na representação comercial, por exemplo, que acolhe esses

profissionais e oferece diversas oportunidades, incluindo ganhos superiores aos de outras áreas.

De acordo com Paulo Nauiack, presidente do CORE-PR (Conselho Regional dos Representantes Comerciais do Paraná), o número de pessoas que ingressam na profissão cresce de 16% a 18% ao ano, e muitos desses novos profissionais estão na faixa etária acima dos 40 anos.

“É fato que muitas empresas, na ânsia de trazer juventude para suas áreas de atuação, estão dispensando profissionais extremamente capacitados, com vasto conhecimento, mas que estão na faixa etária acima dos 40 anos,” lamenta Nauiack.

Segundo ele, os jovens profissionais têm, sem dúvida, muito conhecimento em tecnologia, mas pouca experiência de mercado, ao

contrário daqueles com mais de 40 ou 50 anos.

“Quem migra para a representação comercial traz consigo vasto conhecimento e um networking robusto, que pode se transformar em uma carteira de clientes. Com isso, esse profissional percebe que não há limites, pois a representação comercial não impõe restrições de renda, sendo você quem define o seu salário,” ressalta.

Nauiack observa que muitos profissionais conciliam a representação comercial com outras atividades. “É comum que algumas pessoas, já prevendo uma possível exclusão do mercado devido à idade, façam uma transição planejada para a representação comercial.

E o que mais vejo são profissionais realizados, porque percebem que a idade não interfere em nada no seu desempenho profissional,” conclui. - Fonte (<https://www.corepr.org.br/>).

TEL: 3043-4171

Proclamas de Casamentos

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

3º Subdistrito - Penha de França
Dr. Mario Luiz Migotto - Oficial Interino

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JEFFERSON CÉSAR DE OLIVEIRA**, profissão: administrador de empresas, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, SP, data-nascimento: 23/10/1970, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de João Batista de Oliveira e de Iris Geralda de Oliveira. A pretendente: **ELIANE MARIA DA SILVA**, profissão: atendente, estado civil: solteira, naturalidade: em Escada, PE, data-nascimento: 05/12/1989, residente e domiciliada no Itaim Paulista, São Paulo, SP, filha de Osvaldo Ferreira da Silva e de Terezinha Maria da Silva.

O pretendente: **FELIPE RUANO DE CASTRO TAVARES**, profissão: motorista, estado civil: solteiro, naturalidade: nesta Capital, Guaianasas, SP, data-nascimento: 11/03/1987, residente e domiciliado em Penha de França, São Paulo, SP, filho de Adilson Malaquias Tavares e de Leila Ruano de Castro Tavares. A pretendente: **JOYCE ABENZA DA SILVA**, profissão: do lar, estado civil: divorciada, naturalidade: nesta Capital, Itaquera, SP, data-nascimento: 14/07/1995, residente e domiciliada em Penha de França, São Paulo, SP, filha de Hideraldo da Silva e de Jeane Abenza Marinho da Silva.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

15º Subdistrito - Bom Retiro
Amanda de Rezende Campos Marinho Couto - Oficial

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **JUAN CARLO DE LAGATTI**, nascido nesta Capital, Santana, SP, no dia (10/04/1988), profissão engenheiro civil, estado civil solteiro, residente e domiciliado neste Subdistrito, São Paulo, SP, filho de Vitoria Regina de Lagatti. A pretendente: **JANAÍNA LUANDA MOURA CAMARGO**, nascida nesta Capital, Alto da Mooca, SP, no dia (10/11/1993), profissão técnica em edificações, estado civil solteira, residente e domiciliada neste Subdistrito, São Paulo, SP, filha de Luis Fernando de Oliveira Camargo e de Ana Claudia Moura Camargo.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL

33º Subdistrito - Alto da Mooca
ILZETE VERDERAMO MARQUES - Oficial

Faça saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **FÁBIO ZAMBON DE CARVALHO**, estado civil divorciado, filho de Jair de Carvalho e de Mercedes Zambon de Carvalho, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **SABRINA KAROLIN DA SILVA**, estado civil solteira, filha de Dinarley Aparecida da Silva, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **CASSIUS MARCELLUS MASTANTUONO GUISSO**, estado civil solteiro, filho de Odair Raya Guisso e de Rosa Maria Mastantuono Guisso, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **NATALIA DE MENEZES LOPES**, estado civil solteira, filha de Edison Paulo Lopes e de Rosana de Menezes Lopes, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Proclamas de Casamentos

O pretendente: **ALEXANDRE DANTAS FERREIRA**, estado civil solteiro, filho de Sebastião Aguiar Ferreira e de Emiriam Oliveira Dantas, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **BRUNA FERREIRA GAMARANO**, estado civil solteira, filha de Silvio Gamarano e de Sandra Regina Ferreira Gamarano, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **CLÁUDIO NAUEL COELHO MACIEIRA**, estado civil solteiro, filho de Alvaro Macieira e de Marcia Maria Coelho dos Santos Macieira, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **MÔNICA RIBOLDI TEIXEIRA**, estado civil solteira, filha de Wiliam Monteiro Teixeira e de Rita Maria Riboldi Teixeira, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

O pretendente: **RONALDO SACILOTTO**, estado civil solteiro, filho de José Dos Santos Sacilotto e de Noemia da Graça Sacilotto, residente e domiciliado no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP. A pretendente: **GLÍCIA LEMOS MARTINS**, estado civil solteira, filha de José Martins Soares e de Alice Lemos Soares, residente e domiciliada no Alto da Mooca, neste subdistrito - São Paulo - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local
Jornal Empresas & Negócios

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/AA7A-AA22-CFB9-F08C> ou vá até o site <https://izisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AA7A-AA22-CFB9-F08C



Hash do Documento

B78EEE10FF35C67E4A4C3B1FBB8DCF84940057AE3A9471D1DB05F461F8C49256

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2024 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 26/08/2024
20:42 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS
LTDA - 05.687.343/0001-90

